



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Requisitante		SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO			
Presidência					
Item	Especificação	Un.	Qtd	Valor Contratado	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para transmissão de evento pela plataforma Youtube, para atender às necessidades do CAU/CE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do processo.	Unid.	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
Total					R\$ 3.250,00

Justificativa:

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a contratação de empresa especializada para transmissão de evento pela plataforma Youtube, em atendimento ao disposto na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública.

Considerando que o inciso I do artigo 28 da Lei nº 12.378/2010 indica que compete ao CAU zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da Arquitetura e do Urbanismo e que a realização de eventos com temáticas relacionadas à Arquitetura e Urbanismo é uma forma válida e efetiva de valorização da profissão.

Neste contexto, a contratação de empresa especializada para a transmissão de evento pela plataforma Youtube, tem como objetivo:

Auxiliar na Difusão da Arquitetura no Estado do Ceará permitindo o alcance de um maior número de profissionais e interessados que não poderiam participar do evento em epígrafe de forma presencial, ampliando o alcance da informação para a sociedade;

Garantir a transmissão profissional do evento embora o CAU/CE tenha algumas ferramentas de áudio e vídeo que podem auxiliar na transmissão de eventos, não dispõe de todo o equipamento necessário e nem de pessoal especializado para operar as ferramentas para uma transmissão deste porte.

Portanto, a contratação da empresa se justifica como medida de interesse público, visando a legalidade e eficiência, atendendo às competências do CAU/CE como entidade de fiscalização profissional.

Diante do exposto, submeto o presente procedimento administrativo ao exame do jurídico e Presidência do CAU/CE para regular seguimento da referida **contratação por dispensa de licitação** de que trata o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza/CE, 23/09/2025

Processo Administrativo Nº 00154.001242/2025-23

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2025 (Dispensa Sem disputa)

Contratado: CRISTOVAO FRANCISCO DE SOUSA LTDA, CNPJ: 26.818.780/0001-75

Centro de Custo: 4.01.03.005 - Atividade – Difusão da Arquitetura no Estado do Ceará	Requerente Brenda Rolim Chaves Presidente do CAU/CE
Dotação orçamentária	/
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.042-Exposições, congressos, conferências e afins	Contadora Emanuely Pinheiro Damasceno CRC – CE 023628/O-A
Parecer Jurídico Em razão do disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e dos elementos que integram os presentes autos, de acordo com os critérios legais, constatamos a dispensa de licitação para o objetivo proposto.	Modalidade: Dispensa Sem Disputa Advogado Patricia Bezerra Campos OAB – CE 11150
Ordenador de Despesa Brenda Rolim Chaves Presidente do CAU/CE	



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA ROLIM CHAVES, Presidente**, em 23/09/2025, às 13:42 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA BEZERRA CAMPOS, Assessor(a) Jurídico**, em 25/09/2025, às 11:57 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **27B9B555** e informando o identificador **0731927**.